



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná

WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



**PARECER Nº 52/2024 - CMES/PR/CP**

**APROVADO EM 26/04/2024.**

**INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ – Av. Rio Branco, nº 1144, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – Paraná.**

**Mantenedora: E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA – CNPJ 31.939.160/0001-24.**

**ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **143/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



Considerando Ofício **01/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI O DE LUZ**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

## I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI O DE LUZ**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

## II. ANÁLISE

### 1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI O DE LUZ**, por meio da responsável legal a Sr<sup>a</sup> **Elisangela Aparecida Pepi Nespolo**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.





## Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná

WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

### 2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAO DE LUZ**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

### III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR